

c) conceder o título de escola “Destaque Regional” às cinco escolas selecionadas, que serão consideradas finalistas e candidatas ao título “Escola Referência Brasil”.

5 - Quarta Etapa - Comitê Nacional

5.1 - O Comitê Nacional é constituído por Coordenadores Estaduais/Distrital do PGE (com exceção dos coordenadores dos estados das escolas “Destques Regionais”), representantes do CONSED, da UNDIME, do Comitê de Governança do PGE e especialistas em educação.

5.2 - Atribuições do Comitê Nacional:

a) analisar os relatórios das cinco escolas “Destques Regionais”;

b) elaborar três questões para cada um dos cinco diretores (ou seus representantes) das escolas “Destques Regionais”;

c) a partir da análise dos relatórios e das respostas dos diretores, selecionar a “Escola Referência Brasil”, por meio de votação secreta.

E – Da Premiação

1 - São concedidos, no âmbito estadual:

1.1 - Certificações:

a) “Participação”, às escolas inscritas no PGE;

b) “Escola Destaque Local”, à escola selecionada pelo Comitê Local (SRE) para representar a SRE na escolha da Escola “Destaque Estadual”;

c) “Escola Destaque Estadual”, à escola selecionada pelo Comitê Estadual para representar o Estado de Minas Gerais na escolha da escola “Destaque Regional”, e se classificada, ao título de “Escola Referência Brasil”.

1.2 – Premiação para o desenvolvimento dos projetos previstos no Plano de Ação:

a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a escola indicada como “Destaque Estadual”;

b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as escolas indicadas como “Destaque Local”.

1.2.1 – O pagamento dessa premiação tem adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: OP/2015: 1261.12.362.271.4272.0001 – UPG 4610 – FONTE 10.1.0.

1.3 - Intercâmbio de experiências:

a) fase local - todas as escolas participantes do PGE em cada SRE;

b) fase estadual - escolas com o título “Destaque Local”.

2 - São concedidos, no âmbito nacional:

2.1 - Certificações:

a) Escola “Destaque Local”;

b) Escola “Destaque Estadual”;

2.2 – Diplomas:

a) Escola “Destaque Regional”;

b) Escola “Referência Brasil”.

2.3 - Premiação:

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a escola classificada como “Referência Brasil”;

b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada uma das escolas “Destaque Regional” (exceto para a escola selecionada como “Referência Brasil”);

c) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a escola indicada como “Destaque Estadual/Distrital”, que não tiver sido classificada entre as cinco finalistas;

d) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o(a) diretor(a) da escola classificada como “Referência Brasil”.

F – Das Disposições Finais

1 - Compete à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos (SG) e à Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) coordenar o processo de realização do PGE, acompanhar e avaliar o processo nas suas diferentes etapas.

2 - Cabe às escolas inscritas, bem como aos seus respectivos gestores, membros do Colegiado Escolar e funcionários:

2.1 - autorizar, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretirável, a Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais a usar livremente o material enviado à organização do PGE, em qualquer formato ou suporte de mídia, cedendo os direitos autorais e patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Prêmio Gestão Escolar;

2.2 - ceder seus direitos de personalidade (tais como nome, voz, apelido, imagem, dados biográficos, entrevistas etc.), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio Gestão Escolar, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retranmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2015.

(a) Macacé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

Cronograma de implementação do Prêmio Gestão Escolar 2015-2016 – Ano Base 2014

Período de realização	Atividade
A partir de julho de 2015	Divulgação estadual e local, pela SEE, do Prêmio de Gestão Escolar.
18/08/2015 a 21/08/2015	Período para o Comitê Local realizar o dia “Iniciativa Educadores do Brasil”, mobilizando a comunidade escolar para autoavaliação da escola.
24/08/2015 a 26/08/2015	Período para o Comitê Local encaminhar ao Comitê Estadual, pelo endereço eletrônico educadoresdobrasil@educacao.mg.gov.br, os nomes dos membros do Comitê Local.
Até 31/08/2015	Constituição e realização do cadastro dos Comitês Locais e Estadual de Avaliação.
Até 14/09/2015	Realização da autoavaliação da escola. Elaboração do plano de ação da escola. Realização da inscrição, pelas escolas, exclusivamente on-line, no sítio eletrônico http://inscricao.premiogestaescolar.org.br/ .
28/09/2015 a 06/10/2015	Avaliação das inscrições pelos Comitês Locais.
07/10/2015 e 08/10/2015	Realização, pelos Comitês Locais, de visita técnica às escolas selecionadas.
09/10/2015	Seleção, pelo Comitê Local, da escola que apresente melhores pré-requisitos comprovados a partir da análise da ficha de inscrição e das observações realizadas durante a visita técnica, de acordo com as definições do Comitê Estadual.
09/10/2015	O Comitê Local deverá: - Inserir no sítio eletrônico (http://premiogestaescolar.org.br/) a inscrição selecionada, no nível local, com as observações da visita técnica. -Enviar ao Comitê Estadual, através do endereço eletrônico educadoresdobrasil@educacao.mg.gov.br, a inscrição selecionada pelo Comitê Local, acompanhada de breves observações realizadas durante a visita técnica.
13/10/2015 a 20/10/2015	Avaliação, pelo Comitê Estadual, das inscrições das escolas selecionadas pelos Comitês Locais.
21/10/2015 e 22/10/2015	Realização, pelo Comitê Estadual, de visita técnica às escolas selecionadas.
23/10/2015	Seleção, pelo Comitê Estadual, das escolas do Estado de Minas Gerais que demonstrem os melhores desempenhos em gestão escolar, ou seja, o primeiro e o segundo lugar. A escola selecionada em primeiro lugar, como Destaque Estadual, irá concorrer ao título de Destaque Regional e , se classificada ao título de “Escola Referência Brasil”.
26/10/2015	Indicação, on-line (http://inscricao.premiogestaescolar.org.br/) pelo Comitê Estadual à Coordenação Nacional, das escolas selecionadas em primeiro e segundo lugar do Estado e envio de relatório executivo da escola “Destaque Estadual” e da escola selecionada em segundo lugar do Estado.
Em data a ser definida e divulgada pela SEE.	Intercâmbio de experiências local e estadual, promovido pela SEE.
26/10/2015 a 30/10/2015	Seleção, pelo Comitê Regional, de cinco escolas “Destques Regionais”.
03/11/2015 a 20/11/2015	Visitas técnicas às escolas “Destques Regionais” – validação das finalistas e produção de relatórios técnicos pela Coordenação Nacional do PGE
Entre 23/11/2015 e 11/12/2015 (em data a ser definida e divulgada pela Coordenação Nacional do Prêmio)	Realização do Comitê Nacional, Cerimônia de Premiação com anúncio da “Escola Referência Brasil”

ANEXO II

PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR 2015-2016 (ANO BASE 2014)
Indicadores para visitas às escolas selecionadas pelo Comitê Local

Escola: _____ Diretor(a): _____
SRE: _____ Município: _____

Gestão Pedagógica: análise de resultados educacionais	Gestão Pedagógica: planejamento das ações pedagógicas	Gestão Participativa: processos coletivos de decisões e ações	Gestão de Infraestrutura: administração de serviços e recursos

Assinaturas: _____
Membros do Comitê Local
Local: _____ Data: ____/____/____

12 731923 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia Andêre

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2362/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B CONTAGEM 8851 – EE Elza Mendonça Fouly MASP 1000593-2, Leonella Tereza Soares Carvalho, PEBIIE - admissão 1, DIV a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 2363/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B BELO HORIZONTE 1511 - EE Ordem e Progresso MASP 341207-9, Aci Alves dos Santos, Delegado de Polícia, Código DL, Nível Geral, DII, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR – ATO Nº 2364/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, no período de 02/02/2015 a 22/02/2015, para o exercício do cargo de diretor de Escola Estadual, para regularizar a situação funcional da servidora: SRE Nova Era ITABIRA 103209 – EE Professor Emílio Pereira de Magalhães MASP 804970-2, Sirlene Martins Gonçalves Coura, PEBIIB – admissão 1, PEBIG – admissão 2, DIII.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA - ATO Nº 2365/2015

A Secretária de Estado de Educação, considerando a nomeação em 01/05/2013 para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, altera o Ato nº 1272/2013 de designação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 01/05/2013, referente a Marilene Oniz da Silva, Masp 599485-0, SRE Diamantina, município de Diamantina, código 23761, EE Professor José Augusto Neves, para nele fazer constar a vinculação aos cargos PEBIF – admissão 1, PEBIA – admissão 4, a contar de 26/06/2015.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 2366/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Diamantina TURMALINA 218367 – CESEC Senhora da Piedade MASP 370045-7, Maria Aparecida Caldeira Brant Ramos, PEBTIIA - admissão 2, a contar de 01/06/2015.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2367/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE São Sebastião do Paraíso JURUAIA 137529 – EE Eduardo Senedese MASP 370045-7, Valni dos Reis Gonçalves, PEBIE, admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 2368/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana A CAETÉ 8486 - EE José Pereira Canção MASP 321466-5, Maria da Consolação Pinto Guimarães, PEBIP – admissão 1, a contar de 21/07/2015.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 2369/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE São Sebastião do Paraíso SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 137987 – EE Benedito Ferreira Calafiori MASP 488074-6, José Luiz Gomes, PEBIIP, admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2370/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE São Sebastião do Paraíso SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 137987 – EE Benedito Ferreira Calafiori MASP 488074-6, José Luiz Gomes, PEBIIP, admissão 1, PEBIN, admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2371/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE São Sebastião do Paraíso SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 137987 – EE Benedito Ferreira Calafiori MASP 1117791-2, Lillian Aparecida de Oliveira Gonçalves, PEBIA, admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2373/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Diamantina MINAS NOVAS 24473 – E.E. de Ribeirão dos Santos MASP 441398-5, Márcia Angélica Vieira, PEBI1 - admissão 1, PEBIA – admissão 2, DV, a contar da publicação.

DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 2374/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Araçuaí MEDINA 185183 - E.E. João Francisco Costa MASP 952333-3, Adaléia de Araújo, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2375/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Araçuaí MEDINA 185175 – EE Anibal Melo MASP 952333-3, Adaléia de Araújo, PEBIA- admissão 1, PEBIA – admissão 3, DIII, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2376/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Araçuaí MEDINA 185175 – E.E. Anibal Melo MASP 340252-6, Maria Goretti Nazareth, PEBIF – admissão 2, a contar da publicação.

12 731888 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Barbacena

Maria Thereza Antunes Fortes de Menezes Fróis
Diretor em Exercício

Retificação - Ato nº 145/2015
RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE FERIAS PREMIO EPOCA OPOR-TUNA COM TEMPO DE ZONA RURAL, referente(s) ao(s) servidor(es): Cipotânea, EE. “José Dias Pedrosa”, MaSP: 364402-8, Sílvia Moreira Pereira, PEBI1 P, Nº de Admissão 1, Ato nº 034/1999, publicado em 06/10/1999, por motivo de acerto funcional, ref. ao 3º quinquênio, onde se lê: 03 meses, leia-se: 03 meses e 27 dias, a contar de 27/01/1999, conforme disposto no art. 290 da CE/89.

Retificação - Ato nº 146/2015
RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE FERIAS PREMIO EPOCA OPOR-TUNA, referente(s) ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 331510-8, Gilsa Caldeira Brant, PEBI P, História, Nº de Admissão 1, Ato nº 91/2001, publicado em 26/10/2001, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 3º quinquênio, onde se lê: a contar de 15/08/2001, leia-se: a contar de 19/07/2002; MaSP: 331510-8, Gilsa Caldeira Brant, PEBI P, História, Nº de Admissão 1, Ato nº 005/2012, publicado em 09/02/2012, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 4º quinquênio, onde se lê: a contar de 07/09/2007, leia-se: a contar de 06/10/2007; MaSP: 331510-8, Gilsa Caldeira Brant, PEBI P, História, Nº de Admissão 1, Ato nº 075/2012, publicado em 08/12/2012, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 5º quinquênio, onde se lê: a contar de 26/09/2012, leia-se: a contar de 30/10/2012; Bias Fortes, EE. “Cisipho Campos”, MaSP: 306153-8, Luzeny de Fatima Oliveira Almeida, ASBIII J, Nº de Admissão 1, Ato nº 011/1994, publicado em 15/12/1994, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 1º Decênio, onde se lê: a contar de 03/11/1994, leia-se: a partir de 04/12/1994; MaSP: 306153-8, Luzeny de Fatima Oliveira Almeida, ASBIII J, Nº de Admissão 1, Ato nº 039/1999, publicado em 01/12/1999, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 3º quinquênio, onde se lê: a contar de 02/11/1999, leia-se: a partir de 03/12/1999; MaSP: 306153-8, Luzeny de Fatima Oliveira Almeida, ASBIII J, Nº de Admissão 1, Ato nº 001/2005, publicado em 07/01/2005, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 4º quinquênio, onde se lê: a contar de 31/10/2004, leia-se: a partir de 01/12/2004; MaSP: 306153-8, Luzeny de Fatima Oliveira Almeida, ASBIII J, Nº de Admissão 1, Ato nº 052/2010, publicado em 06/11/2010, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 5º quinquênio, onde se lê: a contar de 30/10/2009, leia-se: a partir de 30/11/2009; MaSP: 306153-8, Luzeny de Fatima Oliveira Almeida, ASBIII J, Nº de Admissão 1, Ato nº 022/2015, publicado em 16/07/2015, por motivo de vigência incorreta, ref. ao 6º quinquênio, onde se lê: a contar de 29/10/2014, leia-se: a partir de 29/11/2014.

Retificação - Ato nº 147/2015
RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCENCIA, referente(s) ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. “São José”, MaSP: 363256-9, Maria Helena Guilherme Sousa, PEBIV B, História, Nº de Admissão 1, Ato s/nº, publicado em 07/09/1995, por motivo de acerto funcional, ref. ao 3º biênio, onde se lê: a contar de 20/08/1995, leia-se: a contar de 06/06/1995; Barbacena, EE. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 331510-8, Gilsa Caldeira Brant, PEBI M, Geografia, Nº de Admissão 2, Ato nº 010/2010, publicado em 05/02/2010, por motivo de Conclusão de Processo Administrativo nos termos da Resolução SEPLAG n.º 37/2005, ref. ao 4º biênio, onde se lê: a contar de 29/07/2003, leia-se: a partir de 20/08/2003; MaSP: 331510-8, Gilsa Caldeira Brant, PEBI M, Geografia, Nº de Admissão 2, Ato nº 010/2010, publicado em 05/02/2010, por motivo de Conclusão de Processo Administrativo nos termos da Resolução SEPLAG n.º 37/2005, ref. ao 6º biênio, onde se lê: a contar de 22/10/2007, leia-se: a partir de 05/11/2007; MaSP: 331510-8, Gilsa Caldeira Brant, PEBI M, Geografia, Nº de Admissão 2, Ato nº 010/2010, publicado em 05/02/2010, por motivo de Conclusão de Processo Administrativo nos termos da Resolução SEPLAG n.º 37/2005, ref. ao 7º biênio, onde se lê: a contar de 30/10/2009, leia-se: a partir de 17/11/2009.

Retificação - Ato nº 148/2015
RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE LOTAÇÃO, referente(s) ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada”, MaSP: 1082783-0, Nalu Tayarol Martin, PEBI A, Língua Portuguesa, Nº de Admissão 3, Ato nº 011/2015, publicado em 23/07/2015, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: Malu Tayarol Martin, leia-se: Nalu Tayarol Martin.

Retificação - Ato nº 149/2015
RETIFICA, NO(S) ATO(S) DE QUINQUENIO, referente(s) ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 331510-8, Gilsa Caldeira Brant, PEBI M, Geografia, Nº de Admissão 2, Ato nº 012/2011, publicado em 17/03/2011, por motivo de Conclusão de Processo Administrativo nos termos da Resolução SEPLAG n.º 37/2005, ref. ao 3º quinquênio, onde se lê: a contar de 11/09/2010, leia-se: a contar de 01/10/2010; Bias Fortes, EE. “Cisipho Campos”, MaSP: 306153-8, Luzeny de Fatima Oliveira Almeida, ASBIII J, Nº de Admissão 1, Ato nº 066/2010, publicado em 06/11/2010, por motivo de Conclusão de Processo Administrativo nos termos da Resolução SEPLAG n.º 37/2005, ref. ao 5º quinquênio, onde se lê: a contar de 30/10/2009, leia-se: a partir de 30/11/2009.



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA

Água, o principal alimento para o ser humano.

ECONOMIZE